



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC

---

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 663/2025

**PROONENTE:** Deputado Cristiano D'Angelo

**RELATORA:** Deputada Mayra Dias

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival de Cirandas realizado no município de Manacapuru.

### I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 663/2025, de autoria do Deputado Cristiano D'Angelo, que visa criar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival de Cirandas realizado no município de Manacapuru.

No dia 11 de setembro, o referido Projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Delegado Péricles, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Encaminhado à esta Comissão, passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao duto Plenário deste Poder.

*É o breve relatório. Passo a opinar.*

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas dispõe acerca das Comissões Técnicas Permanentes que integram a Casa Legislativa, onde consta no inciso XXI a abrangência temática da Comissão de Cultura e Economia Criativa - CCEC, *in verbis*:

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC**

Art.27. [...] - Comissão de Cultura e Economia Criativa: (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021)

- a) política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento do patrimônio histórico material e imaterial; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- b) estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates e incentivo ao intercâmbio entre os municípios amazonenses e com outros Estados da Federação; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- c) políticas, programas, projetos e ações que visem promover a cidadania por meio da cultura, da economia criativa amazonense, do acesso aos bens culturais e a proteção dos direitos autorais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- d) fomento de políticas, programas, projetos e ações para promoção da diversidade cultural no Estado do Amazonas; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- e) fiscalização, participação da elaboração, monitoramento e avaliação dos planos e políticas com vistas ao fortalecimento da dimensão econômica da cultura amazonense; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- f) estímulo para a criação e acompanhamento de ações necessárias ao desenvolvimento da economia criativa no Estado do Amazonas, em parceria com órgãos e entidades, públicos e privados, e organismos internacionais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- g) proposição de atos normativos sobre economia criativa; e (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- h) estímulo, participação na formulação e apoio a ações destinadas à formação de profissionais e empreendedores do campo cultural e à qualificação de empreendimentos dos setores produtivos da cultura; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021).

Localizado às margens do Rio Solimões, a cerca de 93 km de Manaus, o município de Manacapuru está localizado na Região Metropolitana de Manaus, no estado do Amazonas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC

Prestes a completar 131 anos, a cidade é conhecida como “Princesinha do Solimões” e pelo Festival de Ciranda de Manacapuru, uma tradicional festa popular que atrai muitos turistas.

Pensando nisso, o nobre parlamentar Cristiano D’Angelo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival de Cirandas realizado anualmente no município de Manacapuru, comemorado no último fim de semana do mês de agosto.

De acordo com o Deputado, a inclusão o Festival de Cirandas de Manacapuru no calendário oficial do Estado do Amazonas representa não apenas um símbolo da identidade local, mas também um patrimônio imaterial de relevância estadual, que contribui de forma significativa para a promoção da cultura, do turismo e da economia da região.

Desta forma, não há óbices de ordem constitucional ou em Leis infraconstitucionais a ensejar a inviabilidade do Projeto de Lei sob análise, fato que possibilita a sua regular tramitação e aprovação.

### **III – VOTO:**

Pelo exposto, na qualidade de membro da Comissão de Cultura e Economia Criativa, deste Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 663/2025 na forma ora apresentado.

**S.R. COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC**, em Manaus, 08 de outubro de 2025.

**MAYRA DIAS**  
Deputada Estadual – AVANTE  
Relatora

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS**

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro  
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 14/10/2025 13:16:41  
ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 14/10/2025 11:39:58  
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 09/10/2025 10:47:39



Documento 2025.10000.00000.9.044252  
Data 09/10/2025



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2025.10000.00000.9.044252**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. MAYRA DIAS  
**Enviado por:** CAROLINE DE MÔNACO RIBEIRO  
**Data:** 09/10/2025

**Destino**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**Aos cuidados de:** SUZANY SERAFIM PEREIRA

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAMENTO  
**Despacho:** TRATA-SE DO PARECER DO PL 663/2025 E QUE TEVE A DEPUTADA MAYRA DIAS COMO RELATORA.